



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico.	Descrição de categoria de investimento: <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços
---	---

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra.

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; <input type="checkbox"/> Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); <input type="checkbox"/> Lei Complementar nº 147/2014 (Altera a Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input type="checkbox"/> Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE LONGARINAS DE 3(TRÊS) LUGARES, SENDO TROCA DE TECIDOS ESTOFADOS PP DOS ENCOSTOS E ASSENTOS PARA O TECIDO SINTÉTICO CORANO SUPER DT NO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

Se faz necessário a contratação pela necessidade de reparar danos oriundos do uso contínuo das longarinas de 3 (três) lugares com isso a troca de tecidos estofados PP dos encostos e assentos para o tecido sintético corano super dt no Aeroporto Regional de Sorriso é necessária. A necessidade da troca de tecido nas longarinas se faz também para atender as exigências da ANAC, ANVISA e no combate do novo coronavírus (COVID-19), para retorno dos vôos comerciais no Aeroporto, uma vez que o tecido corano é mais higiênico para a limpeza continua e seguimento dos planos de contingencia ao combate a COVID 19 e também exigências da OMS.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. Reforma de longarinas de 3 (três) lugares e troca de tecidos estofados PP dos encostos e assentos para o tecido sintético corano super dt no Aeroporto Regional de Sorriso, conforme anexo I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor total - R\$ 5.460,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser prestados após o recebimento das Autorizações de Serviço, **no prazo máximo de 5 dias corridos.**

9.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA de forma única até a entrega final do serviço contratado.

9.3. O ônus decorrente da realização do serviço ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;

9.4. Compete a CONTRATADA, sob sua total responsabilidade e ônus, todos os traslados de funcionários e inclusive veículo para transporte dos mesmos e dos móveis (longarinas) a serem reformados, os quais deverão serem entregues novamente no Aeroporto Regional de Sorriso reformados, bem como despesas com alimentação, durante toda a sua permanência no Aeroporto, onde será realizada a prestação de serviço.

9.5. A CONTRATADA deve assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

9.6. A CONTRATADA deve responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;



9.7. É de responsabilidade da A CONTRATADA, por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros no serviço prestado e na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

9.8. É de responsabilidade da A CONTRATADA, pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento da presente contratação;

9.9. A CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo lista de chamada e fotos como forma de comprovação de realização dos eventos contratados;

9.10. Planejar a execução dos serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria;

9.11. Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e fazer o relatório de fiscal de contrato, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.12. Apresentada irregularidades pelo fiscal a Contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizado, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.13. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site www.sorriso.mt.gov.br.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação, os servidores lotados na Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

TITULAR: LEONARDO KOZAK

SUBSTITUTO: SANDRONÉIA KLAUSS

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. O prazo de validade do contrato é de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura.

12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).



14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso, 25 de agosto de 2020.

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Secretário (a): CLAUDIO ANTONIO DRUSINA

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ÍTEM	CÓD. TCE/MT	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT (R\$)	VALOR (R\$)
842549	225347-0	35	REFORMA DE LONGARINA DE 3 (TRÊS) LUGARES, SENDO TROCA DE TECIDO ENCOSTO E ASSENTO (TROCA DE TECIDOS ESTOFADOS PP DOS ENCOSTOS E ASSENTOS PARA O TECIDO SINTÉTICO CORANO SUPER DT)	156,00	5.460,00

ANEXO II - DOTAÇÕES: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	09.001.22.661.0002.2090	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE SORRISO	339039	0382